



**ESTADO DE ALAGOAS
PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

LEI Nº 2.147, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, da Serra da Mandioca e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, Júlio Cezar da Silva, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, da Serra da Mandioca.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;
- III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, 02 de junho de 2017

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito